

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09 /2023

Projeto de Lei n. Lei n.º 36/2023

Autoria: Vereador Anderson Mendonça

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º _____, ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Anderson Mendonça:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações conforme quadro abaixo:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CERV – COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE DE VIDAS CNPJ 13.504.911/0001-06	R\$ 120.000,00
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO QUATRO BARRAS DE HANDEBOL	20.000,00
III	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA VICTOR ALVES CORDEIRO, BAIRRO FLORESTAL	R\$ 48.888,88
TOTAL DA EMENDA			R\$ 188.888,88
(Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)			

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de novembro de 2023

**ANDERSON MENDONÇA
VEREADOR**

As emendas impositivas para a alocação de recursos financeiros em atividades desenvolvidas por instituições comunitárias e organizações não governamentais que têm um impacto direto e significativo na melhoria das condições de vida de diferentes grupos sociais. A justificativa para essas emendas se baseia nos seguintes pontos:

CERV – Comunidade Esperança Resgate de Vidas (CNPJ: 13.504.911/0001-06): Reconhecendo a importância do resgate e da reabilitação de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a CERV tem um papel crucial na reintegração dessas pessoas à sociedade. O montante de R\$ 128.888,88 destinado às suas atividades é fundamental para ampliar os recursos e permitir uma atuação mais abrangente e eficaz, resultando em maior apoio às pessoas necessitadas.

Associação Quatro Barras de Handebol: Esportes são fundamentais para o desenvolvimento físico, mental e social dos indivíduos, promovendo valores como trabalho em equipe, disciplina e saúde. O repasse de R\$ 20.000 para as atividades desenvolvidas por essa associação é crucial para oferecer suporte

financeiro a um projeto esportivo que contribui para o desenvolvimento de jovens e adultos através do handebol.

Construção de Calçadas na Rua Victor Alves Cordeiro, Bairro Florestal: A infraestrutura urbana é vital para garantir a segurança e mobilidade dos cidadãos. A construção de calçadas na referida rua é uma medida essencial para melhorar a acessibilidade e a segurança dos pedestres, atendendo a uma demanda significativa da comunidade local.

Essas alocações financeiras são essenciais para fortalecer o trabalho dessas instituições, que desempenham papéis cruciais em áreas distintas, abrangendo desde o suporte social direto até a preservação ambiental e a reintegração comunitária. Essas emendas visam garantir que essas entidades continuem a impactar positivamente a sociedade, proporcionando melhorias significativas em suas áreas de atuação.

**ANDERSON MENDONÇA
VEREADOR**